

**DECRETO Nº 1.715, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

(Resolução do Legislativo nº 03/2017)

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Iperó e dá outras providências”.**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 24 da Lei Municipal nº 899, de 8 de julho de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1.º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Iperó, na importância de R\$ 112.083,40 (cento e doze mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Ficha, a seguir:

| <b>Func.<br/>Programática</b> | <b>Econômica</b> | <b>Descrição</b>                                  | <b>Ficha</b> | <b>Valor</b>          |
|-------------------------------|------------------|---|--------------|-----------------------|
| 01.031.7005.2258              | 3.3.90.39        | Outros Serviços de Terceiros<br>- Pessoa Jurídica | 8            | R\$ 52.083,40         |
| 01.031.7005.2258              | 4.4.90.52        | Equipamentos e Material<br>Permanente             | 9            | R\$ 60.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                  |                  |   |              | <b>R\$ 112.083,40</b> |

**Art. 2.º.** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º será coberto com os recursos aludidos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 112.083,40 (cento e doze mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), anulando-se parcialmente a seguinte dotação:

| Func. Programática | Econômica | Descrição                              | Ficha | Valor                 |
|--------------------|-----------|--|-------|-----------------------|
| 01.031.7005.1151   | 4.4.90.51 | Obras e Instalações                    | 1     | R\$ 60.000,00         |
| 01.031.7005.2258   | 9.9.99.99 | Reserva de Contingência                | 10    | R\$ 10.000,00         |
| 01.031.7005.2307   | 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria                | 11    | R\$ 5.000,00          |
| 01.031.7005.2310   | 3.1.90.91 | Sentenças Judiciais                    | 12    | R\$ 5.000,00          |
| 01.031.7005.2311   | 4.6.90.71 | Principal de Dívida Contratual Resgata | 13    | R\$ 32.083,40         |
| <b>TOTAL</b>       |           |  |       | <b>R\$ 112.083,40</b> |

**Art. 3º.** Fica, em decorrência do presente, considerado alterado o Plano Plurianual, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº820/2013.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 25 DE AGOSTO DE 2017.**



**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 25 de agosto de 2017.



**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**